

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS -  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 007/2019**

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, Senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e de Lei Federal no 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

### **1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Informática, nos cursos de Magistério e no Ensino Médio, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais-EMEBs e nos Centros de Educação Infantil-CEMEIs.

1.2. A concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo

empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II– auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III–seguro contra acidentes pessoais;

IV–recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **2.VAGAS**

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Informática, nos cursos de Magistério e no Ensino Médio conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2019.

## **3. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO VALE-TRANSPORTE**

3.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais; R\$ 572,01 (quinhentos e setenta e dois reais e um centavos), equivalentes a carga horária de 25 horas semanais e R\$ 686,41 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais. A carga horária poderá ser alterada, a pedido da Secretaria Municipal da Educação, devidamente justificado.

3.2.O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

#### **4.PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

4.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período **de 22 de abril a 26 de abril de 2019, no horário das 07:30 às 12:00 horas.**

#### **5.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1.Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a)Ficha de Inscrição devidamente preenchida (AnexoI);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra.
- c)Cópia da Carteira de Identidade;
- d)Cópia do CPF;
- e)Cópia do Comprovante de Residência com endereço completo e número de telefone;
- f)Cópia o título de eleitor;
- g)Cópia de certificado de reservista (Masculino);
- h)Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- i)Cópia da página de identificação da carteira de trabalho (se tiver);
- j)Carteira de habilitação;
- k)01 foto3x4.

Os candidatos deverão trazer os documentos originais para validar as cópias.

## **6. SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

**1ª etapa:** Eliminatória – análise da documentação solicitada (curso não compatível, documentação faltante, etc);

**2ª etapa:** Classificatória – análise do desempenho acadêmico, ou seja:

- 1) Ensino superior: nível de ensino mais avançado dentre os cursos relacionados no item 1.1 (classificação em separado para informática).
- 2) Magistério e/ou curso técnico em informática: nível de ensino mais avançado (classificação em separado para informática).
- 3) Ensino médio: nível mais avançado.

**6.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.**

6.3. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior proximidade com o local da vaga disponível;

6.4. Os candidatos classificados e não convocados, integrarão um cadastro de reserva, pelo tempo previsto por este edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura, cursos de nível médio, magistério em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

7.2 O estudante selecionado, após convocado por meio telefônico e de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02(dois) dias úteis para:

7.2.1 Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.2.2 Entregar a documentação necessária à sua contratação, conforme item 5.1.

7.2.3 O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## 8.CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	18 de Abril de 2019	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: WWW.xanxere.sc.gov.br
Período das Inscrições	22 de Abril a 26 de Abril de 2019	Departamento de Recursos Humanos- Prefeitura Municipal de Xanxerê - Rua Dr.José de Miranda Ramos,455, Centro.
Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª etapa	30 de Abril de 2019	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: WWW.xanxere.sc.gov.br
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do município	Por telefone e correspondência eletrônica

8.1.O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2.O estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica, ou telefone terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

8.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

8.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

- Comprovante de residência;

- Comprovante de matrícula e frequência;

- Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino.

- Cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

- Cópia da carteira de trabalho.

- Cópia do CPF;

- Certificado de Reservista (Masculino)

- Declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

8.2.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 18 de Abril de 2019.

**AVELINO MENEGOLLA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS**

**Dados Pessoais:**

Nome \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome do Pai \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
 Outros: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Portador de Deficiência? ( ) não ( ) sim, qual? \_\_\_\_\_  
**Área Pretendida: ( ) auxiliar de creche ( ) segundo professor ( ) informática**

**Dados Escolares:**

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ estuda: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Nome do Curso: \_\_\_\_\_ ano/fase que está cursando: \_\_\_\_\_  
 Horário de aula: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_ Nível do curso: ( ) Ensino Médio ( ) técnico  
 profissionalizante ( ) Ensino Superior Período disponível para estágio: ( ) manhã ( ) tarde

**Habilidades:**

( ) Inglês nível \_\_\_\_\_ ( ) Informática nível \_\_\_\_\_ ( ) Ed. Especial curso \_\_\_\_\_  
 Outros cursos: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Outros:**

Sofre de alguma doença? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_  
 Faz uso de algum remédio? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_  
 Mora com ( ) pais ( ) cônjuge ( ) sozinha ( ) amigos Tem filhos? ( ) sim ( ) não quantos? \_\_\_\_\_

**Experiência Profissional:**

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

**Declaro que as informações acima são completas e verídicas.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_